

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para seguro para a frota de veículos oficiais do Fundo Municipal de Assistência Social em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade de contratação das apólices de seguro da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social, proporcionando mais segurança no caso de eventuais responsabilidades por indenizações e ressarcimentos de danos a terceiros, considerando que esses veículos circulam em vias de tráfego intenso tanto em vias urbanas como em rodovias. Para veículos que viajam transportando terceiros e servidores, foi adotado o critério de seguro total, a fim de evitar futuras indenizações em casos de sinistros.

3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO**.

4. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

Os serviços deverão ser efetuados de imediato a Solicitação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O prazo de execução dos serviços será o período de 12 (doze) meses.

O pagamento será efetuado através de transferência on-line, até o dia 30 (trinta) dias do mês subsequente ao vencido, de acordo apresentação de Nota Fiscal protocolada na Secretaria Municipal de Finanças.

5. RECURSOS FINANCEIROS:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
05	16.01	08	244	2342	2.023	3	3	90	39
FONTE DE RECURSO:									
1.500.0000.000000/Recursos não Vinculado a Impostos									

6 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A Comissão Permanente fará o exame das propostas orçamentárias, classificando em primeiro lugar, por meio da análise das informações orçamentárias, declarando a vencedora, quando verificar a

compatibilidade do preço em relação ao valor da contratação da proposta mais vantajosa ao município.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

Além das responsabilidades legais, constitui ainda obrigações e responsabilidades da contratada:

- Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.
- Durante o período de vigência, deverá manter a documentação da empresa regularizado, junto aos órgãos competentes e manter seguro veicular sob sua responsabilidade.

7.1 O veículo deverá ser totalmente segurado;

A cobertura do seguro deverá contemplar todos os casos de furto, roubo, incêndio, colisão, morte e/ou invalidez, danos materiais e corporais causados a terceiros e/ou aos ocupantes do veículo, bem como os casos de responsabilidade civil por danos morais;

A cobertura do seguro deverá abranger também vidros, lanternas, retrovisores, pintura, acessórios e quaisquer outros elementos que componham o veículo;

Em qualquer caso de sinistralidade todos os custos envolvidos, inclusive a cobrança de franquia, correrão por conta da CONTRATADA;

No caso de acidente, furto ou roubo, o condutor do veículo deverá procurar a delegacia mais próxima, para registro e obtenção do devido Boletim de Ocorrência.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

A Contratante se obriga:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- Comunicar quando da necessidade de manutenções ou revisões causados por terceiros.
- Proceder o pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado.
- Utilizar o bem de maneira adequada, afastando o desvio de sua finalidade;

9 - DA UTILIZAÇÃO DO AUTOMÓVEL

A presente Contratação destina-se restritivamente ao uso da Secretária Municipal de Assistência Social.

10 – DAS ESPECIFICAÇÕES E MODELO DO VEICULO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS					
1.1 – SEGURO - MENSAL					
01	MENSAL	12 Meses	FORD RANGER XL CD4 22C, ANO 2020/2020 PLACA QWEOF43/TO, DIESEL	VALOR MENSAL	VAALOR TOTAL
				R\$:	R\$:

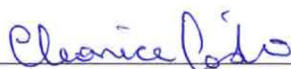
11 - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A contratada apresentará nota Fiscal/Fatura, para o ato de abertura, liquidação e pagamento, pelo órgão locador do MUNICÍPIO, devendo ser entregues quando da execução de qualquer serviço ou junto com os produtos correspondendo exatamente às especificações e quantidades que o processo licitatório demonstrou em sua minuta contratual.

As faturas serão pagas até 30 (trinta) dias, contados, imediatamente após a data de protocolização das faturas. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada multa que lhe tenha sido aplicada.

Todas as despesas decorrentes do objeto ora contratadas serão inteiramente por conta da empresa contratada.

São Valério/TO, 23 de maio de 2022.



Comissão Permanente de Licitação
Presidente - CPL

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 047/2021

ASSUNTO: contratação de empresa especializada para seguro para a frota de veículos oficiais do Fundo Municipal de Assistência Social em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas.

Nesta data procedo a abertura do presente processo para a contratação de empresa especializada para seguro para a frota de veículos oficiais do Fundo Municipal de Assistência Social em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, para a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Valério/TO, no período de doze meses.

São Valério/TO, 24 de maio de 2022.



Secretária Municipal de Assistência Social

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E COTAÇÕES

PESQUISA COM FORNECEDORES:

PORTO SEGURO (AUTO FROTA)
ALLIANZ AUTO
BRADESCO SEGUROS

Considerando decisão do TCU (Acórdão 2318/2014 – Plenário, de 03/09/2014) o qual firmou entendimento que o processo para cotação de preços de mercado, a pesquisa deve levar em conta diversas vertentes, como, por exemplo, cotações com fornecedores, contratos anteriores do próprio órgão e os firmados por outros órgãos públicos, valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais, bem como, atas de registro de preços da Administração Pública, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

- VALORES IDENTIFICADOS POR PESQUISA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS A FORNECEDORES DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO:

1.1 – SEGURO DE VEÍCULO - FMAS		PORTO SEGUROS	ALLIANZ AUTO	BRADESCO SEGUROS
VALOR REFERENTE AOS 12 MESES	PARCELA ÚNICA			R\$: 26.853,39
	FORD RANGER XL CD4 22C, ANO 2020/2020 PLACA QWEOF43/TO, DIESEL <u>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO VEICULO:</u> PLACA – QWEOF43 CHASSI – 8AFAR23N7LJ188052 <u>ESPECIFICAÇÃO DE COBERTURAS</u> <u>COBERTURAS AUTO</u> DO VALOR DO VEICULO REFERÊNCIA DA TABELA FIPE DIVULGADA NO SITE WWW.FIPE.ORG.BR VIGENTE NA DATA DA IDENIZAÇÃO E REGIÃO DE CONTRATAÇÃO, CASO ESTA TABELA SEJA EXTINTA A INDENIZAÇÃO OCORRERÁ COM BASE NA TABELA MOLICAR DIVULGADA NO SITE WWW.MOLICAR.COM.BR FRANQUIA: 50% DA OBRIGATÓRIA DANOS AOS VIDROS E RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS - FRANQUIA DE VIDROS (PARA – BRISA E TRASEIROS) – VIDROS E LATERAIS – FARÓIS LATERAIS – FARÓIS/LANTERNAS – RETROVISORES – FAROIS DE XENÔNIO – LANTERNAS DE LED. DANOS MATERIAIS – DANOS CORPORAIS ACIDENTES PESSOAIS – PASSAGEIROS DANOS MORAIS E ESTÉTICOS COBERTURA ADICIONAIS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS CARRO EXTRA BÁSICO 30 DIAS ASSISTÊNCIA ILIMITADA	R\$:3.108,55	R\$:15.568,60	

São Valério – TO, 09 de junho de 2022.


 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Odete de Paiva Costa
 Diretora de Compras
 Portaria nº 026/2021 de 01/01/2021

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

São Valério /TO, 09 dias do mês de junho de 2022.

Exma. Sra. Secretária Municipal de Assistência Social,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que com vistas à contratação de seguro para a frota de veículos oficiais do Fundo Municipal de Assistência Social em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, existem rubrica orçamentária para suportar as despesas oriundas do respectivo objeto, conforme relação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
05	16.01	08	244	2342	2.023	3	3	90	39
FONTE DE RECURSO:									
1.500.0000.000000/Recursos não Vinculado a Impostos									

Atenciosamente,



SECRETARIA DE FINANÇAS

Sieni Soares A. Carneiro
Secretaria Mun. de Finanças
Portaria n° 098/2021

DESPACHO EXECUTIVO

O procedimento fora aberto mediante a solicitação da Subsecretaria de Assistência Social, anexada ao presente, visando necessidade de contratação de seguro para a frota de veículos oficiais do Fundo Municipal de Assistência Social em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas.

Considerando que os veículos do fundo municipal de Assistência Social, estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e passageiros que necessita dos serviços assistenciais do município. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo de dispensa é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.

Considerando a presente contratação tem como objeto a prestação de serviços por pessoa jurídica, para segurar a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de assistência Social de São Valério/TO, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 horas e prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos.

Considerando que o Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal, atualizado pelo Decreto n. 9412/2018.

Considerando que a respectiva pesquisa fora concluída nos seguintes termos: "Procedida a cotação de preço, foram identificadas mais de 03 (três) fornecedoras e, conseqüentemente, seus valores. A ampla pesquisa no mercado de seguros de veículos, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos, **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – (PORTO SEGUROS)** Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que nestes caso, sendo possível a contratação com o menor preços, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço. Assim, temos **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – (PORTO SEGUROS)** com o valor de **R\$: 3.108,55** (três mil cento e oito e cinquenta e cinco centavos)

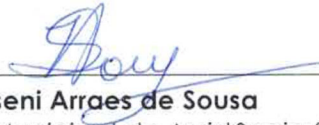
Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 8.666/93, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado.

Encaminhe os autos para autuação junto A Comissão de Licitação para a prática dos demais atos pertinentes.

Cumpra-se na forma recomendada.

São Valério /TO, 09 de junho de 2022.



Iseni Arraes de Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social